

De: Carmen Lucia Bairros dos Santos
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 15:51
Para: 'airosac@tcu.gov.br'; 'selog.aacompanhamento@tcu.gov.br'; Rafael Ayoroa Ramos; Liziane Raquel Moreira; Carlos Luiz Barroso Junior
Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia; Edson Carlos Moreira Soares
Assunto: ENC: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019
Anexos: 09002605000102018001.zip; 15404005000212018005.zip; edital-publicado-aquisicao-de-agua-mineral-srp (1).doc; Pregão nº 009-2017 Aquisição água mineral.pdf

Senhor Luiz,

Recebi da área demandante a resposta ao e-mail encaminhado pelos senhores, do Tribunal de Contas da União, e reencaminho.

Ao mesmo tempo que aguardo um parecer sobre a continuidade do processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2019, ainda suspenso.

Atenciosamente,

Carmen Santos

De: Edson Carlos Moreira Soares
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2019 16:36
Para: Carmen Lucia Bairros dos Santos <carmen.santos@funasa.gov.br>
Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia <dorceni.maia@funasa.gov.br>; Carlos Luiz Barroso Junior <carlos.barroso@funasa.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Sra. Pregoeira,

1. Justificamos que foram exigidos os requisitos técnicos dispostos no termo de referência, com fundamento no inciso I do artigo 30 da lei 8666/93, a fim de resguardar que os fornecedores possuísem as certidões pertinentes válidas, e ainda que o produto para consumido pelos servidores da Funasa, estivesse de acordo com normas e padrão de qualidade exigidos pelas entidades competentes, tais como Anvisa, DNPM, Inmetro.

2. Buscou-se ainda atender a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, uma vez que a fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

3. Salienta-se que as exigências não restringem a competitividade, partindo do princípio que a extração/comércio de água mineral é uma atividade regulamentada e fiscalizada por entidades públicas, depreendendo que todas as empresas do ramo devem seguir a legislação pertinente.

4. Fizemos uma busca em outros editais de licitação (em anexo) com o mesmo objeto, tendo sido verificado as seguintes instituições públicas que também fizeram exigências similares em suas contratações:

- Conselho da Justiça Federal - PROCESSO CJF – ADM 2018/00232 PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2018;

- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23106.062906/2018-72;
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - PROCESSO Nº 00190.004042/2016-03 – CGU.
- EDITAL Nº 9/2017 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 48400.701291/2017-27 – DNPM.

5. Estamos à disposição para mais esclarecimentos ou alterações que julgar necessária a fim de concretizar o certame licitatório.

6. Por fim, salientamos ainda que o Termo de Referência foi analisado pelo jurídico, que na oportunidade não teceu recomendações a respeito “**DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA**”.

Atenciosamente,

Edson Soares
Agente Administrativo

De: Dorceni de Jesus Gomes Maia

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 13:10

Para: Edson Carlos Moreira Soares <edson.soares@funasa.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

De: Dorceni de Jesus Gomes Maia

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 13:08

Para: Edson Carlos Moreira Soares <edson.soares@funasa.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

De: Luiz Rodrigo Airosa Castro [<mailto:airosac@tcu.gov.br>] **Em nome de** Selog Acompanhamento

Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 14:18

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>; Selog Acompanhamento <selog.acompanhamento@tcu.gov.br>

Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia <dorceni.maia@funasa.gov.br>; Carlos Luiz Barroso Junior <carlos.barroso@funasa.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Prezada Sra. Carmen,

Agradeço o rápido retorno.

Atenciosamente,



Luiz Rodrigo Airosa Castro
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas
(Selog/TCU), 1ª Diretoria Técnica
e-mail: airosac@tcu.gov.br
Fone: (61) 4042-2465

De: Carmen Lucia Bairros dos Santos [<mailto:carmen.santos@funasa.gov.br>] **Em nome de** Comissão Permanente de Licitação

Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 11:34

Para: Selog Acompanhamento <selog.acompanhamento@tcu.gov.br>

Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia <dorceni.maia@funasa.gov.br>; Carlos Luiz Barroso Junior <carlos.barroso@funasa.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Sr. Luiz,

O Pregão Eletrônico nº 04/2019 estava agendado para abrir hoje, 15/05, às 10hs. Ontem recebi, às 16:57h, o primeiro e único e-mail que questionava qualquer item do Edital (segue abaixo o texto do e-mail encaminhado). Embora intempestivo, como considerei o conteúdo importante, procurei a área técnica, responsável pela produção do Termo de Referência, e resolvemos fazer a suspensão imediata do certame até a análise completa do caso. Como não havia possibilidade de publicação no D.O.U. naquele horário para o dia de hoje, fiz a suspensão no Comprasnet (na área de operação do certame) e a publicação de adiamento no portal de divulgação, o qual será publicado amanhã, dia 16/05.

Esse e-mail está copiado para a chefe responsável pelo Termo de Referência, para que sejam apresentadas as informações solicitadas pelo Senhor.

Estou à disposição.

Atenciosamente,
Carmen Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(61) 33146538

Prezados, boa tarde.

Venho manifestar que o PREGÃO 04/2019 está com exigências equivocadas.

Está sendo exigido no item 7.8.8 do Edital, a apresentação dos seguintes documentos:

Item 7.8.8 Apresentação de cópia autenticada ou original de certificados válidos de conformidade com as normas NBR abaixo, informando nome do instituto técnico responsável pela emissão dos certificados (Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011): a) NBR 14.222-garração retornável;
b) NBR 14.328-tampa para garração;
c) NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento;

Consegui apenas os certificados abaixo, entretanto, NENHUMA empresa possui o Certificado da NBR 14.637 -lavagens, enchimento e fechamento;

Do exposto, necessária a revisão do Edital.
Cordialmente,



CNPJ: 29.182.853/0001-73

De: Luiz Rodrigo Airosa Castro [<mailto:airosac@tcu.gov.br>] **Em nome de** Selog Acompanhamento

Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 11:03

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>

Assunto: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Prezada Sra. Pregoeira e demais membros da equipe de apoio,

Bom dia,

No âmbito da Portaria-TCU 296/2018, a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog do Tribunal de Contas da União realiza o acompanhamento da aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

Assim, no bojo desse acompanhamento, solicitamos a Vossas Senhorias a disponibilização das seguintes informações preliminares, acompanhados da documentação que entenderem necessária, no prazo de cinco dias úteis, referentes ao **Pregão Eletrônico SRP 04/2019**, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás, com lacre de segurança, acondicionada em garrafão transparente de 20 litros, rotulado externamente com a composição química, prazo de validade, alvará de licença sanitária da pessoa jurídica mineradora e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto*, no que tange ao seguinte aspecto:

a) justificativa para os requisitos abaixo integrarem a etapa de habilitação técnica, consoante cláusulas 7.8.7 e 7.8.8 do Edital, em conformidade com o art. 30 da Lei 8.666/1993; e

7.8.7. Apresentar cópias autenticadas ou original para conferência:

a) do certificado de conformidade INMETRO do fabricante/fornecedor dos garrafões.

b) da análise bacteriológica da água, de qualquer 01 (um) dos últimos 03 (três) meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.

c) do certificado de instituto técnico reconhecido, atestando que os produtos atendem as normas técnicas exigidas pelo DNPM: Portaria nº 387, 19/09/2008; Portaria nº 358, 21/09/2009; Portaria nº 374, 01/10/2009; e Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011.

d) do certificado de instituto técnico reconhecido, atestando que os produtos atendem a Resolução RDC nº 173/2006 - ANVISA.

e) da Comprovação de registro de rótulo pelo DNPM.

f) Apresentação do último LAMIN, expedido pelo CPRM/MME. Deverá reapresentar o LAMIN quando da assinatura do contrato de fornecimento.

g) Apresentação de Portaria de Lavra, expedida pelo DNPM.

h) Apresentação de autorização de funcionamento (anual), dentro do prazo de validade, emitida pela vigilância sanitária local.

i) Apresentação de Certificado de Vistoria dos Veículos, comprovando que estão aptos ao transporte do material.

7.8.8. Apresentação de cópia autenticada ou original de certificados válidos de conformidade com as normas NBR abaixo, informando nome do instituto técnico responsável pela emissão dos certificados (Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011):

a) NBR 14.222-garrafão retornável;

- b) NBR 14.328-tampa para garrafão;*
- c) NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento;*

b) apresentar demais informações que julgar necessárias.

Em razão do exposto, solicitamos que a resposta aos questionamentos acima seja encaminhada ao e-mail selog.acompanhamento@tcu.gov.br, até o dia 22/05/2019. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (61) 4042-2465, com o auditor federal de controle externo Luiz Rodrigo Airosa Castro.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Luiz Rodrigo Airosa Castro
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas
(Selog/TCU), 1ª Diretoria Técnica
e-mail: airosac@tcu.gov.br
Fone: (61) 4042-2465